



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP
prefeiturapauliceia@gmail.com - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

DECRETO Nº. 054/18 - 12 DE MARÇO DE 2.018.

Regulamenta a prorrogação do prazo de vencimento da primeira parcela e cota única do IPTU e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica prorrogado para o dia 29/03/2018 (vinte e nove de março de dois mil e dezoito) o prazo do vencimento para a cobrança da Cota Única e 1ª (primeira) parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao ano de 2018.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Município de Paulicéia, 12 de março de 2018.

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

= Diretora Administrativa